



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 132/13

Processo Administrativo n.º 13/50/1044

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Mauro Marcondes

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MAURO MARCONDES**, inscrito no CNPJ nº 05.086.153/0001-17, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR PAREDE 60CM PRETO BIVOLT VENTIDELTA	02	340,00
02	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 CID E SECRET. PT K	01	219,00
03	QUADRO BRANCO 90X60 PLANEJ. MENSAL MOLD	01	47,00
04	QUADRO AVISO 60X45 FELTROCORTIÇA MOLDURA	01	17,50

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 623,50 (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 22 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de SETEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


M^{te} Emilia Martins Rosa dos Santos
Diretora Educacional
Matrícula: 108568-9

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MAURO MARCONDES

Representante Legal: 
RG nº 20.889.725-2
CPF nº 182.170658-70